



EDITAL Nº 02/2014

CONVOCAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO INTERNACIONAL EM TURISMO E HOSPITALIDADE - REINO UNIDO

O Ministério do Turismo e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) tornam público o processo de convocação de instituições de ensino superior para seleção de 50 (cinquenta) estudantes dos cursos de Bacharelado/Licenciatura/Tecnólogo em Turismo e/ou Hospitalidade interessados em participar do Projeto Qualificação Internacional em Turismo e Hospitalidade em instituições de excelência no Reino Unido.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Projeto de Qualificação Internacional em Turismo e Hospitalidade tem como base o Memorando de Entendimento firmado entre o Ministério do Turismo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido para Cooperação Técnica em Educação e Formação Profissional em Turismo, assinado em 23 de junho de 2014.

1.2. O Projeto consiste na concessão de 50 (cinquenta) bolsas de estudo aos estudantes aprovados, segundo os critérios deste Edital, no processo seletivo para o curso a ser ministrado em instituições de ensino superior representadas pela *Association of Colleges (AoC)*.

2. REQUISITOS DO CANDIDATO

2.1. Poderá concorrer ao processo seletivo para a concessão de bolsas de estudo o estudante que, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado em curso de Bacharelado/Licenciatura/Tecnólogo em Turismo e/ou Hospitalidade, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato informar no formulário de inscrição a Instituição de Ensino Superior (IES) à qual está vinculado, sendo permitida a indicação de apenas uma IES;

II - ter nacionalidade brasileira;

III - ter integralizado, no mínimo, 20% e, no máximo, 90% do currículo previsto do seu curso de bacharelado, licenciatura ou tecnólogo, no momento do início previsto da viagem de estudos;

IV - ter obtido nota no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) igual ou superior a 600 pontos, em exames realizados entre 2009 e 2013. Caso o candidato tenha realizado mais de um exame durante este período, será considerado o de maior pontuação, segundo informação prestada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;

V - apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, segundo critérios da IES;

VI - estar inscrito no processo seletivo interno de sua IES, se houver;

VII - residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção; e

VIII - comprovar proficiência em língua inglesa, com a apresentação de:

- a) TOEFL (*Test of English as Foreign Language*) na modalidade iBT (*Internet Based Test*), com total mínimo de 48 pontos; ou
- b) IELTS (*International English Language Testing System*), com pontuação geral mínima de 4.0 pontos; ou
- c) TOEFL (*Test of English as Foreign Language*) modalidade ITP (Institutional Test Program), com total mínimo de 460 pontos, a ser realizado conforme item 3 - TESTE DE PROFICIÊNCIA.

2.2. A ausência do cumprimento de algum dos requisitos listados caracteriza a candidatura como incompleta, tornando-a passível de cancelamento.

3. TESTE DE PROFICIÊNCIA

3.1. Os candidatos que se inscreverem no processo seletivo previsto neste Edital poderão realizar teste de proficiência em língua inglesa TOEFL-ITP oferecido gratuitamente pelo Programa Inglês Sem Fronteiras - ISF/MEC, especificamente para a seleção de que trata este Edital, de acordo com a disponibilidade de vagas e salas ofertadas pelas instituições de ensino credenciadas pelo ISF. As provas serão realizadas em pelo menos uma localidade de cada unidade da Federação, com número limitado de vagas.

3.2. Os candidatos deverão acessar o site <http://isfaluno.mec.gov.br> a partir das 12 horas do dia 28 de julho de 2014 até as 12 horas do dia 04 de agosto de 2014, observado o horário oficial de Brasília/DF, para selecionar o local, data e horário de realização do teste. Será realizada apenas uma aplicação de teste no período indicado e os candidatos só poderão se inscrever uma única vez, sem segunda chamada. Não será permitida a alteração do local e horário do teste após finalizada a inscrição.

3.3. Os locais e datas do teste serão escolhidos pelos candidatos de acordo com a disponibilidade de vagas ofertadas, dentro do Cronograma definido no item 11 deste Edital.

3.4. A nota do teste TOEFL-ITP será diretamente informada pelo Inglês Sem Fronteiras a partir do dia 2 de setembro de 2014 no site <http://isfaluno.mec.gov.br>, não precisando o candidato anexá-la ao seu formulário de inscrição.

3.5. Os candidatos poderão retirar os certificados do teste TOEFL-ITP na instituição de ensino onde o realizou, a partir de 1º de novembro de 2014.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

4.1. O estudante deverá inscrever-se por meio do formulário de inscrição, na página da Capes (<http://inscricaootur.capes.gov.br>), até às 17 horas do dia 14 de agosto de 2014, observado o horário oficial de Brasília/DF, com o envio da seguinte documentação:

- a) histórico escolar de graduação, e
- b) comprovante do teste de proficiência, conforme item 2.1, inciso VIII, alíneas a e b, caso o tenha.

4.2. A documentação deverá ser anexada, em formato PDF, no campo específico no formulário de inscrição. Cada arquivo deverá ter tamanho inferior a 5Mb.

4.3. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja o informado no item 4.1.

4.4. Não será acolhida inscrição condicional, extemporânea, por via postal ou fax, ou que esteja em desacordo com as exigências do presente Edital.

4.5. As inscrições incompletas, sem a documentação exigida, ou enviadas fora do prazo estabelecido não serão consideradas.

4.6. O Ministério do Turismo e a Capes não se responsabilizarão por inscrições recebidas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, tais como congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. Para fins de identificação do perfil dos candidatos inscritos no processo seletivo deste Edital, com vista à formação de banco de dados, serão solicitadas informações socioeconômicas ao candidato no formulário de inscrição.

5. REQUISITOS PARA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)

5.1. Para indicar candidatos ao processo seletivo do Projeto, a Instituição de Ensino Superior (IES) deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

- I - ser constituída sob as leis brasileiras e ter sede e administração no País;
- II - ser reconhecida pelo Ministério da Educação; e
- III - designar um representante legal, denominado Coordenador Institucional do Projeto de Qualificação Internacional, docente da instituição, que será responsável pelo

acompanhamento do processo de seleção dos alunos, da homologação das candidaturas e respectiva avaliação do bolsista junto ao Projeto.

5.2. Toda e qualquer interlocução entre a IES e o Projeto de Qualificação Internacional deverá ser feito pelo coordenador institucional indicado pela instituição de ensino.

5.3. A cada instituição de ensino caberá:

I - realizar a pré-seleção dos estudantes, levando em conta os critérios do item 2; e

II - homologar a aprovação de até 5 (cinco) estudantes inscritos, indeferindo os demais candidatos da IES, se houver.

6. ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

6.1. Homologação pela IES

6.1.1. É de responsabilidade da IES a análise das inscrições de seus candidatos e a homologação das 5 (cinco) candidaturas aprovadas, conforme estabelecido no item 11 - CRONOGRAMA, por meio de link específico (<http://homologacaomtur.capes.gov.br>).

6.1.2. Cada IES, ao proceder à homologação das candidaturas, levará em conta os requisitos deste Edital, que estabelece que o candidato deve:

a) ter integralizado, no mínimo, 20% e, no máximo, 90% do currículo previsto do seu curso de bacharelado, licenciatura ou tecnólogo, no momento do início previsto da viagem de estudos. Cabe ao coordenador institucional do Projeto calcular o percentual cursado de cada candidato;

b) ter nacionalidade brasileira;

c) apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico segundo critérios da IES; e

d) inscrever-se no processo seletivo interno da IES, caso haja, respeitados os requisitos deste Edital, que deverá ter a devida divulgação;

6.1.3. O candidato que não tiver a etapa de homologação concluída por sua instituição de ensino até às 23 horas e 59 minutos do dia 5 de setembro, observado o horário oficial de Brasília/DF, terá sua inscrição indeferida.

6.2. Seleção e Classificação dos Candidatos

6.2.1. A seleção dos 50 (cinquenta) alunos com candidatura homologada pelas instituições de ensino será desenvolvida mediante:

6.2.1.1. verificação da consistência documental; e

6.2.1.2. análise de mérito: a classificação dos candidatos selecionados será realizada segundo a disponibilidade de vagas oferecidas, por meio de avaliação comparativa, tendo como parâmetro a nota do ENEM (mínimo de 600 pontos, conforme média aritmética das cinco notas, incluindo a redação) em exames realizados entre 2009 e 2013, segundo informação prestada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

6.2.2. Em caso de empate na nota do ENEM, os critérios a seguir serão considerados para desempate, nesta ordem:

CRITÉRIO	PONTOS
Nota de proficiência linguística	0 a 10
Maior idade	0 a 10

7. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A divulgação do resultado final ocorrerá em extrato publicado no Diário Oficial da União, bem como nas páginas eletrônicas do Ministério do Turismo (www.turismo.gov.br) e da Capes (www.capes.gov.br).

8. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

8.1. A bolsa de estudo será concedida ao candidato selecionado para a realização de estudos, em regime integral, em instituições de ensino superior representadas pela *Association of Colleges*, por um período de até 3 meses.

8.2. Para fazer jus à bolsa, o candidato selecionado deverá aceitar as normas descritas em Termo de Compromisso, segundo o qual se obriga a:

- a) dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de capacitação destinadas à consecução do curso;
- b) retornar ao Brasil, no prazo máximo de até trinta dias após a conclusão do curso;
- c) apresentar relatório de atividades desenvolvidas, em até 60 (sessenta) dias após o término do curso; e
- d) ressarcir a Capes do valor correspondente ao investimento feito na capacitação, atualizado pelo câmbio disponível na data da restituição, em caso de: pagamento indevido; interrupção dos estudos não autorizada; revogação ou anulação da concessão da bolsa, em face de infração às obrigações assumidas; inexatidão das informações fornecidas; não regresso ao Brasil no prazo fixado, não conclusão ou reprovação no curso.

9. BENEFÍCIOS DA BOLSA

9.1. As taxas escolares e o alojamento serão pagos pela Capes diretamente à *Association of Colleges*, em conformidade com o disposto na Portaria nº 174, de 06 de dezembro de 2012, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

9.2. A ajuda-de-custo será concedida e paga diretamente ao bolsista no valor de £ 400 (quatrocentas libras esterlinas), por mês.

9.3. O auxílio-deslocamento será concedido e pago, uma única vez, diretamente ao bolsista para aquisição de bilhete aéreo, de acordo com as normas estabelecidas pela Capes, para o trecho Brasil-Reino Unido-Brasil. O bolsista não terá direito aos recursos para aquisição da passagem caso já esteja no exterior no momento da implementação da bolsa.

9.4. O auxílio seguro-saúde será concedido e pago diretamente ao bolsista, sendo sua obrigação e responsabilidade a contratação do serviço.

BENEFÍCIOS	VALOR	NORMAS APLICÁVEIS
Ajuda-de-Custo	£ 400 (quatrocentas libras esterlinas) por mês.	Regulados pela Portaria CAPES nº 174, de 6 de dezembro de 2012, sujeitos a alterações e/ou atualizações mediante a publicação de novas portarias.
Auxílio Seguro-Saúde	£ 90,00 (noventa libras esterlinas) por mês.	
Auxílio-deslocamento	US\$ 1.706,00 (um mil setecentos e seis dólares americanos).	Regulado pelas Portarias CAPES/DGES nº 11, de 10 de março de 2011, e nº 21, de 24 de fevereiro de 2011, sujeito a alterações e/ou atualizações mediante a publicação de novas portarias.

9.5. A concessão da bolsa de estudos ao candidato selecionado estará condicionada ao aceite prévio do Termo de Compromisso disponível no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), no endereço eletrônico (<http://scba.capes.gov.br>).

10. DOCUMENTOS PARA VIAGEM

10.1. Compete ao candidato as providências de obtenção do passaporte junto à Polícia Federal, bem como as relativas ao visto nas representações consulares britânicas no Brasil.

10.2. As despesas com emissão de passaporte, exames médicos, obtenção de visto consular e seguro-viagem são de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.3. Sugere-se ao candidato antecipar as providências que possam ser adotadas no sentido da obtenção do passaporte antes da divulgação do resultado final.

11. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
14 de julho de 2014	Publicação do Edital

De 16 a 31 de julho de 2014	Prazo para o cadastramento dos coordenadores institucionais indicados pelas IES
De 16 até 31 de julho de 2014	Prazo para inscrição dos candidatos na página da Capes (http://inscricaootur.capes.gov.br).
De 28 de julho a 04 de agosto de 2014	Período de inscrição para o teste de proficiência de língua inglesa TOEFL-ITP no site do Programa Inglês sem Fronteiras (http://isfaluno.mec.gov.br).
De 08 a 10 de agosto de 2014	Período de aplicação da prova TOEFL-ITP.
Dia 02 de setembro de 2014	Data-limite para divulgação pelo Inglês sem Fronteiras do resultado do teste TOEFL-ITP no endereço http://isfaluno.mec.gov.br .
De 25 de agosto a 05 de setembro de 2014	Prazo para a homologação dos candidatos pelos coordenadores institucionais das IES no link http://homologacaotur.capes.gov.br .
09 de setembro de 2014	Data para a comunicação do resultado preliminar ou indeferimento das candidaturas.
De 10 a 19 de setembro de 2014	Prazo para interposição de pedido de reconsideração ao indeferimento das inscrições.
25 de setembro de 2014	Publicação da aprovação final das candidaturas.
17 de novembro de 2014	Início do curso.
13 de fevereiro de 2015	Término do curso e retorno ao Brasil.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. O candidato poderá contestar o resultado preliminar, devendo para tanto apresentar pedido de reconsideração em formulário eletrônico específico, a ser disponibilizado no endereço <http://inscricaootur.capes.gov.br>, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da comunicação do resultado, com a justificativa para o recurso.

12.2. O pedido de reconsideração deverá ser dirigido à Assessoria Especial de Relações Internacionais do Ministério do Turismo.

12.3. Na contagem do prazo será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente do Ministério do Turismo.

12.4. O pedido de reconsideração deve contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos ou documentos novos que não tenham sido anteriormente objeto de análise de mérito.

12.5. Não será aceito pedido de reconsideração por via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, intempestivo.

12.6. O resultado sobre o pedido de reconsideração será definitivo, não cabendo a interposição de novo recurso.

13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das indicações dos candidatos pelas instituições de ensino.

13.2. A impugnação deverá ser dirigida à Assessoria Especial de Relações Internacionais do Ministério do Turismo por correspondência eletrônica para o endereço bolsa@turismo.gov.br.

14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

14.1. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Ministério do Turismo, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. O Ministério do Turismo poderá, em função de aspectos formais e normas existentes na legislação brasileira e a seu único e exclusivo critério, alterar este Edital independentemente do calendário estabelecido.

15.2. Eventuais situações não contempladas neste Edital serão decididas pelo Ministério do Turismo.

15.3. A interlocução com o Ministério do Turismo deverá ser realizada obrigatória e exclusivamente via Assessoria Especial de Relações Internacionais por meio do endereço eletrônico bolsa@turismo.gov.br ou pelo telefone (61) 2023-8293, das 9h às 17h, observado o horário oficial de Brasília.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação dos candidatos selecionados implica total e irrestrita aceitação das condições deste Edital e do Termo de Compromisso.

16.2. O presente Edital regula-se pelos atos normativos que regem o ordenamento jurídico pátrio, bem como pelos preceitos de direito público e, no que couber, pelas normas internas do Ministério do Turismo e/ou da Capes.

16.3. Cabe ao Ministério do Turismo enviar à *Association of Colleges*, uma vez concluído o processo seletivo, a lista nominal dos selecionados e os documentos necessários para a formalização da matrícula dos bolsistas no curso de qualificação internacional em Turismo e Hospitalidade.

ALBERTO ALVES

Secretário-Executivo do Ministério do Turismo